



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 505 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. GERSON PIMENTEL CHAGAS, CPF 120.575.842-91, e a SRA. SOCORRO CORREA CHAGAS, CPF 195.833.202-00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: Municipal, apresentando as seguintes características e confrontações: **“Um terreno com medidas regulares situado na Rua Antônio Barra Limpa, s/nº, Bairro São Cristóvão, Quadra 024, Lote 0168, Unidade 001, ao Sul: confinando com Rua Antônio Barra Limpa, medindo 35 metros; ao Leste: confinando com Josabel Teixeira Silva Fialho, medindo 128 metros; Norte: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 33 metros, ao Oeste: confinando com Antônio Junior Silva Nogueira, medindo 141 metros; numa área total de 4573 m², sendo que o terreno é regular.”**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

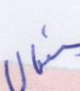
Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de novembro de 2024.


ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.